

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Tripé Porta Banner regulável, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Nº PLANILHA DFD	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
1	806	Tripé Porta Banner regulável Altura máxima: 2,10 metros Altura mínima: 0,60 metro Material: leve, resistente e de fácil montagem	Material	Unidade	4

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A solicitação se faz necessária para aprimorar a comunicação visual e a divulgação de campanhas informativas, orientações à população e ações institucionais nas Unidades de Saúde, faz-se necessária a aquisição de tripés porta banner. Esses suportes possibilitam a exposição adequada de materiais gráficos em locais de grande circulação, contribuindo para uma comunicação mais eficiente com os usuários do SUS

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço:

Almoxarifado Central: Rua: Major Acácio Ferreira, 810 Jardim Paraíba – Jacareí/SP.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



Documento assinado digitalmente
LIDIENE LOPES DA MOTA RIBEIRO
Data: 15/01/2026 11:19:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LIDIENE LOPES DA MOTA RIBEIRO
Diretora de Atenção Básica Interina